

IoT Challenge "Impacta a tua Região"

REGULAMENTO

1. ÂMBITO

O presente Regulamento prevê os termos e condições de realização da competição IoT Challenge, organizada pela Kyndryl, em colaboração com o Instituto Politécnico de Portalegre, o Município de Portalegre e a FocusBC.

2. DESCRIÇÃO

1. O IoT Challenge é uma competição de tecnologia, na área da Internet das Coisas (IoT), com o mote "Impacta a tua Região", que culmina num evento em formato presencial no Campus Politécnico de Portalegre.
2. A participação nesta competição será realizada individualmente ou em equipa.
3. Os participantes irão desenvolver uma solução tecnológica ("Trabalho"), usando IoT, que possa endereçar um desafio/necessidade regional emergente. O Trabalho apresentado deverá ser original, de autoria dos participantes.
4. A solução tecnológica a ser trabalhada pelos participantes deverá promover a sustentabilidade e ter aplicação em áreas como Ambiente, Agricultura, Energia, Recursos Hídricos, Integração Social, Saúde, Gestão dos Territórios, Desporto, Educação, Transportes, Logística, Turismo, Proteção Civil.
5. A solução tecnológica deverá potenciar a utilização da tecnologia da Focus BC.
6. Os Trabalhos devem conter os seguintes elementos:
 - a) Identificação da necessidade/desafio regional
 - b) Identificação dos utilizadores da solução e/ou público-alvo
 - c) Definição dos objetivos / métricas de sucesso
 - d) Desenho técnico / arquitetura da solução
 - e) Desenho funcional (simplificado)
 - f) Prova de conceito
 - g) Plano de negócio (opcional)

7. Os entregáveis do Trabalho são:
 - a) One-pager
 - b) Anexo técnico (desenho de arquitetura e desenho funcional)
 - c) Plano negócio (opcional)
 - d) Demonstração (em vídeo ou formato similar)

8. Os Trabalho são submetidos *online* através de <https://tecnologias.ipportalegre.pt/>.

3. OBJETIVOS

Os objetivos do IoT Challenge são:

1. promover o espírito empreendedor, criativo e inovador nos estudantes universitários;
2. potenciar o desenvolvimento de novos produtos e serviços, capazes de responder aos desafios reais da sociedade e de impulsionar o seu desenvolvimento;
3. criar um ecossistema colaborativo focado em desafios regionais que una conhecimento, prática, mercado e talento jovem.

4. ORGANIZAÇÃO

1. A organização é da responsabilidade da Kyndryl.
2. A organização conta com o apoio de parceiros: Instituto Politécnico de Portalegre, Município de Portalegre, Focus BC.
3. O Júri será composto por um representante da Kyndryl, que preside, por um representante de cada parceiro e/ou outras entidades a definir.
4. Durante a competição, as equipas terão à sua disposição auxílio técnico, relativo a esclarecimento de dúvidas e orientação, por parte de tutores nomeados pela Kyndryl.

5. CALENDARIZAÇÃO

As datas relevantes da competição são:

1. **Candidaturas:** de 4 a 31 maio 2026.
2. **Controlo de Progresso:** 17 julho 2026.
3. **Submissão dos Trabalhos:** 16 outubro 2026.
4. **Evento Final:** 6 novembro 2026.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As condições de participação são:

1. Todos os candidatos devem ter estado matriculados no Instituto Politécnico de Portalegre, no ano letivo 2025/2026.
2. Os candidatos podem ser oriundos de qualquer um dos cursos (CTeSP, Licenciatura, Mestrado, Pós-Graduação ou Doutoramento) de qualquer uma das Escolas do Instituto Politécnico de Portalegre.
3. As candidaturas podem ser individuais ou em equipas até 3 elementos.

7. CANDIDATURA

1. A candidatura deverá ser efetuada *online* através de <https://tecnologias.ipportalegre.pt/>.
2. Os candidatos deverão fornecer os seguintes elementos:
 - a) Nome da Equipa
 - b) Por cada candidato: Nome, Data Nascimento, Email, Telemóvel, Curso

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Júri da competição avaliará os Trabalhos apresentados de acordo com os critérios abaixo, resultando numa lista ordenada.

Critério	Peso	Definição
1. Definição do Problema e Aplicabilidade	15%	Relevância regional, clareza do desafio, definição do público-alvo, aplicabilidade no mundo real.
2. Objetivos, Métricas e Impacto	15%	Objetivos SMART, métricas mensuráveis de sucesso, impacto social/económico esperado, alinhamento com as partes interessadas.
3. Arquitetura Técnica e Qualidade	25%	Solidez da arquitetura IoT, escalabilidade, segurança, robustez e qualidade técnica do desenho.
4. Prova de Conceito e Maturidade	20%	Funcionalidade do protótipo, utilização da plataforma Focus BC, nível de maturidade/prontidão, viabilidade para piloto.
5. Inovação e Sustentabilidade	10%	Novidade, criatividade, diferenciação, considerações ambientais/sociais de sustentabilidade.
6. Valor e Comunicação	15%	Viabilidade do plano de negócios (se fornecida), potencial de monetização, qualidade da apresentação e clareza da comunicação de valor.

9. PRÉMIOS

Serão atribuídos os seguintes prémios:

- 1.º Prémio, monetário, no valor de 2.500,00 euros para a equipa;
- 2.º Prémio, monetário, no valor de 1.500,00 euros para a equipa;
- 3.º Prémio, monetário, no valor de 1.000,00 euros para a equipa.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. A Kyndryl reserva-se o direito de poder alterar as datas acima referidas, sendo disso dado conhecimento antecipado.
2. A Kyndryl reserva-se o direito de decidir sobre qualquer caso omissivo ou duvidoso do presente regulamento e todos os pontos supramencionados, sendo a sua decisão definitiva.
3. A Kyndryl reserva-se o direito de excluir qualquer equipa caso exista uma conduta inadequada ou se for identificado qualquer tipo de plágio.
4. A Kyndryl isenta-se de responsabilidade por qualquer dano causado por qualquer participante da competição.
5. Todos os participantes aceitam que o presente Regulamento possa vir a ser alterado, a qualquer momento e sem necessidade de pré-aviso, sempre que tal se justifique por motivo de força maior, podendo nesse caso a Kyndryl ajustar o formato e regras de participação.

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

1. Todas as ideias, protótipos, propostas, documentos, software ou quaisquer outros materiais ("Trabalhos") submetidos no âmbito desta competição são considerados criações originais dos participantes.
2. Ao submeter o seu projeto, o participante cede e transfere integralmente à Kyndryl todos os direitos de propriedade intelectual e industrial sobre os Trabalhos desenvolvidos, incluindo, mas não limitado a direitos de autor, direitos de reprodução, adaptação e exploração comercial. Esta transferência constitui uma cessão total e definitiva nos termos aplicáveis à legislação.
3. A cessão torna-se efetiva na data de submissão dos trabalhos.
4. O participante garante que é o autor original dos trabalhos e que estes não infringem direitos de terceiros, assumindo responsabilidade exclusiva por qualquer reclamação. Caso a Kyndryl seja responsabilizada pela violação de direitos de propriedade intelectual e, nesse contexto, lhe venha a ser exigido o pagamento de qualquer quantia, seja a título de indemnização, penalidade, coima, multa, ou qualquer outro, os estudantes participantes, quando sejam responsáveis pelas causas que

originaram o(s) pagamento(s) ora aludido(s), obrigam-se a indemnizar a Kyndryl por todos os danos sofridos e despesas incorridas no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da interpelação para esse efeito.

12. DADOS PESSOAIS

1. A Kyndryl é a responsável pelo tratamento dos dados pessoais.
2. Nos termos do disposto na legislação de proteção de dados pessoais, a Kyndryl, na sua qualidade de responsável pelo tratamento, e com o consentimento dos respetivos titulares, irá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos candidatos e participantes, com vista à realização do evento e execução do presente Regulamento, para:
 - a) Candidatura ao evento;
 - b) Gestão interna;
 - c) Partilha de fotografias e vídeos em meios de comunicação e/ou redes sociais;
 - d) Partilha com parceiros e/ou clientes.
3. Os dados em questão não serão utilizados para nenhuma outra finalidade sem o consentimento prévio, sendo conservados pela Kyndryl até cinco (5) anos.
4. O titular dos dados poderá exercer os seus direitos previstos na legislação (acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição, portabilidade) através de contacto escrito para a Kyndryl, sem prejuízo do direito a apresentar reclamação à autoridade de controlo competente (www.cnpd.pt).
5. A Kyndryl garante a implementação de boas práticas de proteção dos dados pessoais, através de protocolos de segurança adequados.
6. A Kyndryl poderá comunicar os dados pessoais aos seus prestadores de serviços para cumprimento da finalidade descrita, nomeadamente os procedimentos inerentes à realização do IoT Challenge.
7. O consentimento poderá ser retirado a qualquer momento.